



Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 873/2018

COPIA

Ibitinga, 06 de junho de 2018.

Recebido por: Tiago Piotto da Silva

Data: 07/06/2018

Tiago Piotto da Silva
Ass.

Assunto: SOLICITA ANEXAR E EFETUAR ANÁLISE

Ilustríssimo Presidente,

Encaminho ofício nº651/2018, do Executivo Municipal, protocolado nesta Casa como Ofício Administrativo nº 71/2018, para ser analisado nesta conceituada Comissão e anexado ao PLO nº 37/2018, Projeto este em trâmite nesta comissão.

Atenciosamente,


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

A SUA SENHORIA
TIAGO PIOTTO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO
IBITINGA - SP





Ofício nº 651/2018
Ibitinga, 05 de Junho de 2018

Assunto: Responde Ofício da Comissão de Justiça e Redação sobre PLO 020/2018

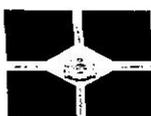
Ilustríssimo Presidente,

Em resposta às indagações apresentadas por esta comissão em relação ao PLO nº 20/2018 que "Regulamenta e normatiza a Apreensão de animais nas vias e logradouros públicos na área urbana e rural do município de Ibitinga e adota providências correlatas", segue nota técnica do setor responsável para apreciação.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.
TIAGO PIOTO DA SILVA
M.D. Presidente da Comissão de Justiça e Redação
IBITINGA/SP





IBITINGA

NOTA TÉCNICA – Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia

Assunto: *Informações sobre o PLO nº 20/2018, protocolizado na Câmara Municipal em 07/02/2018, sob nº 37/2018, que “REGULAMENTA E NORMATIZA A APREENSÃO DE ANIMAIS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE IBITINGA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.*

Excelentíssima Sr^a Prefeita Municipal,

Em atenção às indagações formuladas pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, tem a esclarecer o quanto segue:

Atualmente as denúncias sobre animais soltos nas vias e logradouros públicos, são realizadas junto à Ouvidoria e Guarda Municipal, que acionam os responsáveis pelo recolhimento do animal, que é levado ao Almojarifado Municipal, onde há um local apropriado para a permanência dos animais, onde são tratados até a retirada pelo proprietário.

Importante esclarecer que nos termos do artigo 269, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), a Autoridade de Trânsito ou seus agentes são responsáveis pelo recolhimento de animais que se encontrem soltos nas vias e na faixa de domínio das vias de circulação. Desta forma, a Autoridade de Trânsito Municipal é a responsável pelo recolhimento de animais que se encontrarem em desacordo com o previsto no artigo 1º, do Projeto de Lei 20/2018, que também farão a autuação.

Confira-se:



Secretaria Municipal de Turismo e Cultura DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Endereço: Avenida Brasil, Centro - Ibitinga - SP - 14.040-000
Telefone: (13) 3329-1000 Fax: (13) 3329-1000
www.ibitinga.sp.gov.br



IBITINGA

Art. 269. A autoridade de trânsito ou seus agentes, na esfera das competências estabelecidas neste Código e dentro de sua circunscrição, deverá adotar as seguintes medidas administrativas:

...
X - recolhimento de animais que se encontrem soltos nas vias e na faixa de domínio das vias de circulação, restituindo-os aos seus proprietários, após o pagamento de multas e encargos devidos.
...

E ainda, nos termos do Estatuto da Guarda Municipal da Estância Turística de Ibitinga (Lei Complementar nº 135, de 21 de dezembro de 2016), é competência específica da Guarda Municipal apoiar a Administração Municipal no exercício do poder de polícia administrativa.

Art. 7º São competências específicas da Guarda Municipal da Estância Turística de Ibitinga, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:

...
XIX - Apoiar a Administração Municipal no exercício do poder de polícia administrativa;
...

Relativamente às eventuais multas decorrentes de infração ao disposto no PLO nº 20/2018, estas serão lavradas através do Sistema SIA 7, que será operado por servidor devidamente habilitado para tal função, ou seja, a Autoridade de Trânsito.

Feitos os esclarecimentos acima, coloca-se à disposição para outros que se façam necessários.

Ibitinga, 08 de maio de 2018.



Cláudio Alcalá
Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Manoel Landim 533 - Centro - Ibitinga/SP - 13.940-000
Telefone: (16) 3333-5000 - Fax: (16) 3352-7651
www.ibitinga.sp.gov.br - (11) 4-321-4000 ext. 310